

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETA PONTO FACULTATIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 69, alínea IV,

CONSIDERANDO, o feriado da sexta-feira da Paixão, dia 03/04/2015, bem como o fato de que demais repartições públicas estaduais não funcionarem na quinta-feira dia 02/04/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Será ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia 02/04/2015, (quinta-feira), em decorrência do feriado da sexta-feira da Paixão.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Gabinete do Prefeito

Pedra Lavrada – PB, em 01 de abril de 2015.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito